



CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ
CNPJ: 01.601.416/0001-28

Telefone: (43) 3453-1221
e-mail: camara_kalore@hotmail.com
www.kalore.pr.leg.br

PROJETO DE LEI 01/2024 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA ANUAL DOS SUBÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

A Mesa Executiva da Câmara de Vereadores do Município de Kaloré, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos vereadores vinculados ao Poder Legislativo do Município de Kaloré o reajuste dos subsídios no valor total de de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) referente à recomposição inflacionária conforme índice INPC/IBGE acumulado no ano de 2023, em conformidade com o art. 37, X, da CF/88.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kaloré, 16 de janeiro de 2024.


MOACIR FUZETI SEGUNDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

PAULO SÉRGIO AGOSTINI
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ


JOSIELTON FERNANDO MACARI
SECRETÁRIO